



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 3626-0012
CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI Nº 476/2006.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 3.360,32 (três mil, trezentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), no Orçamento do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, mais especificadamente na Tesouraria, da Secretaria Municipal da Fazenda e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei do Orçamento Anual nº 464, de 02/12/2005, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 463, de 02/12/2005 e a Lei do Plano Plurianual nº 452, de 05/10/2005, do exercício financeiro de 2006, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, mais especificadamente na programação físico-financeira das ações da Tesouraria, da Secretaria Municipal da Fazenda, procedendo por ato próprio a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.360,32 (três mil, trezentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), inserido na Atividade já existente sob nº 0.001, para resgate das parcelas do Contrato nº 62.563, datado de 03/06/2004, firmados entre a Agência Fomento do Estado de Santa Catarina SA - BADESC e a Prefeitura Municipal de Bandeirante (SC), do Convênio nº 1.419/2004-2, datado de 06/02/2004, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Urbano e Meio-Ambiente - SDS, a Agência Fomento do Estado de Santa Catarina SA - BADESC e a Prefeitura Municipal de Bandeirante (SC), objetivando a adesão e a obtenção de financiamento junto ao Programa Operacional do Fundo de Desenvolvimento Municipal - PRO-FDM, conforme segue:

04 Secretaria Municipal da Fazenda

01 Tesouraria

28.843.0033.0001 Pagamento das parcelas do contrato do BADESC

4.6.90.92.00.00.00.00.0102 Despesas de Exercícios anteriores R\$ 3.360,32
Total R\$ 3.360,32

Art. 2º Em atendimento ao ordenamento prescrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

06 Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02 Divisão de Cultura, Esporte e Turismo

27.812.0020.1038 Edificação da Arquibancada do Esporte Clube Flor da Serra

(175) 4.4.90.51.00.00.00.00.0102 Obras e Instalações R\$ 3.360,32
Total R\$ 3.360,32

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 03 de fevereiro de 2006.

JOSÉ CARLOS GERTI
Prefeito Municipal

Certidão

Ativa

Relatária

Certifico que o presente Processo Administrativo foi publicado no mural público desta prefeitura municipal, de 03/02/06 até 10/02/06 conforme Lei Municipal nº 006/37 de 31/01/1997

Paulo Menegu
Responsável
Tesoureiro